



DECRETO Nº 8.959, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

1/2

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Economia Solidária - 2021 e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretaria de Trabalho e Renda e o Conselho Municipal de Economia Solidária, também no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a aplicação da Política Municipal de Fomento à Economia Popular Solidária será organizada e acompanhada por um Conselho Municipal de Economia Solidária, de composição tripartite e paritária, formado por representantes do Poder Executivo Municipal, das entidades de Apoio e Fomento à Economia Solidária e dos trabalhadores da Economia Popular Solidária, conforme o art. 10 da Lei nº 4.714, de 16 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que para fins de composição dos membros representantes da sociedade civil, quanto ao segundo e demais mandatos, estes deverão ser eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária, priorizando a diversidade de representações na composição do Conselho, conforme o art. 3º, § 4º, do Decreto nº 7.912, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12.865/2021, **DECRETO**:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Economia Solidária - 2021, a ser realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, tendo como tema central: "O desenvolvimento da política pública de Economia Solidária em Mauá: construindo um plano municipal".

Art. 2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - EIXO 1 - A Economia Solidária e o mundo do trabalho hoje;
- II - EIXO 2 - O desenvolvimento da política pública de Economia Solidária no município de Mauá;
- III - Eixo 3 - A Economia Solidária como política pública de desenvolvimento local.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Economia Solidária - 2021 será realizada pela Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária em 19 de julho de 2021.



DECRETO Nº 8.959, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

2/2

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência a Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos, bem como os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Trabalho e Renda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de dezembro de 2021.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



NELSI RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Trabalho e Renda

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//